

LEI MUNICIPAL Nº 3.093/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, E CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETIVANDO O INCENTIVO Á PRÁTICA DESPORTIVA EDUCACIONAL E PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D E DÁ OUTRAS PROVID

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a **Associação Atlético Aparecidense**, desde que comprovado o interesse público e cumpridas às exigências do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, concedendo auxílio financeiro no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), objetivando a promoção de atividades e eventos esportivos conforme parágrafos abaixo.

§ 1º - A presente lei visa a difusão do esporte através de competições e prática desportiva formal incluindo jovens e adolescentes a partir de 14 anos por meio de escolinha de futebol das categorias de base.

§ 2º - Fica o recurso aqui destinado, também à manutenção das atividades da Associação, em especial a disputa da equipe profissional representando oficialmente o Município no Campeonato Brasileiro da Série "D".

Art. 2º - Os recursos do auxílio financeiro serão utilizados para pagamentos de despesas decorrentes da realização de atividades e eventos esportivos.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios de que trata o artigo 1º, dentro do limite estabelecido na dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 3.093/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2013.